Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas MG 02 FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 243
Livro nº 01 Folhas 1ow 1
Recebido às 16:40 hs.
Em 22 / 05 / 2017

Vanessa Costa B. Bolotari
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 15/2017.

LEI MUNICIPAL Nº. 1796 /2017

"Dispõe sobre reajuste do valor do cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Bicas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a majoração do valor dos vales alimentação dos servidores do Poder Legislativo municipal em 12,92% (doze vírgula noventa e dois por cento) totalizando o valor de R$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º. O percentual fixado no artigo antecedente é composto pelas perdas inflacionárias no período 2015/2016.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º. de abril de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SANCIONADO EM 16 / 06 / 17
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 24 / 05 / 2017
Presidente

Bicas, de de 2017.

HONÓRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente

Luiz Paulo Rocha
Vereador Proponente

Diego Bordonal Gonze
Vereador Proponente

Joel Milão Filho
Vereador Proponente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO De 16/06/17 a 30/01/17
ASSINATURA SERVIDOR

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 05 / 06 / 2017
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 12 / 06 / 2017
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 12 / 06 / 2017
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 12 / 06 / 2017
Presidente